



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1185/00

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 534.000,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil reais), destinados a reforçar as dotações abaixo:

EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Gabinete do Prefeito

Material de consumo 20.000,00
Outros serviços e encargos 20.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Administração Geral

Vencimentos e vantagens fixos 30.000,00
Material de Consumo 20.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais 5.000,00
Outros Serviços e Equipamentos 20.000,00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Administração Pessoal

Vencimentos e Vantagens Fixos 5.000,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Divisão de Tesouraria

Manutenção dos Serviços de Tesouraria
Vencimentos e Vantagens Fixos 15.000,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E INFORMÁTICA

Manutenção de Serviços de Contabilidade
Remuneração de Serviços e encargos 5.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Administração de Obras Públicas

Manutenção de Serviços de Obras, Viação e
Urbanismo
Material de Consumo 50.000,00
Outros Serviços e Encargos 70.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

0605	Rua e Praças Públicas	
0605.10604551.011	Construção de Galerias Pluviais	
4.1.1.0/00	Obras e Instalação	30.000,00
0900	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0901	Divisão de Educação – Receita do FUNDEF	
0901.08421882.037	Escola Miguel de Souza	
4.1.3.2/00	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
0941.08421882.038	Escola Barão do Rio Branco	
4.1.3.2/00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
4.2.5.3/00	Salário Família	1.000,00
0901.08421882.039	Escola Natalina Bachi	
4.1.3.2/00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0902	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Receita 10% e 25%	
0902.08411852.050	Centro de Educação Infantil Menino Jesus	
4.1.1.1/01	Vencimentos e Vantagens Fixos	10.000,00
0902.08411852/051	Centro de Educação Infantil Santa Terezinha	
4.1.1.1/01	Vencimentos e Vantagens Fixos	5.000,00
4.2.5.3/00	Salário Famílias	1.000,00
0902.08420212.041	Administração Geral	
4.1.1.1/01	Vencimentos e Vantagens Fixos	10.000,00
4.1.2.0/00	Material de Consumo	50.000,00
0902.08421882.042	Escola Miguel de Souza	
4.1.1.1/01	Vencimentos e Vantagens	5.000,00
0902.08421882.043	Escola Profissionalizante Durvalino Matos Medrado	
4.1.3.2/00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0902.08421882.045	Encargos do FUNDEF	
4.2.2.4/01	Encargos do FUNDEF	50.000,00
0904	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
0904.08462242.055	Setor de Esportes Recreação	
4.1.3.2/00	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
0903	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0903	Administrativo Geral	
0903.13754281.057	Contribuições a FUNDOS	
4.2.3.3/00	Contribuições Correntes	18.000,00
0902	Saúde Pública	
0902.13754282.059	Assistência Médica Sanitária a Comunidade	
4.1.3.2/00	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
0903	DIVISÃO MÉDICA	
0903.13750212.060	Manutenção da Divisão Médica	
4.2.3.1/00	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMETAÇÃO	534.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações abaixo:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

0400	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
0403	Divisão de Recursos Humanos	
0403.03070212.010	Administração de Pessoal	
1.1.1.3/00	Obrigações Patronais	220.000,00
1.1.2.0/00	Equipamento e Material Permanente	30.333,00
0600	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0603	Divisão de Manutenção	
0603.10070211.004	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
1.1.2.0/00	Equipamentos e Manutenção Permanente	30.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
0803	Divisão da Família	
0803.08452162.027	Escola Profissionalizante Durvalino Matos Medrado	
1.1.1.1/01	Vencimentos e Vantagens Fixos	35.000,00
0900	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0901	Divisão de Educação – FUNDEF	
0901.08420212.036	Administração Geral	
1.1.1.1/01	Vencimentos e Vantagens Fixos	20.000,00
1.1.1.3/00	Obrigações Patronais	89.000,00
0902	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Receita 10% e 25%	
0902.08411902.048	Pré Escola Municipal Abelhinha – Educação Infantil	
1.1.1.1/01	Vencimentos e Vantagens Fixos	10.000,00
0902.08420212.041	Administrativo Geral	
1.1.1.3/00	Obrigações Patronais	110.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1001	Administração Geral	
1001.13750212.056	Serviços de Administração Geral	
1.1.1.1/01	Vencimentos e Vantagens Fixos	20.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	534.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 14 de Setembro de 2000.


Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal